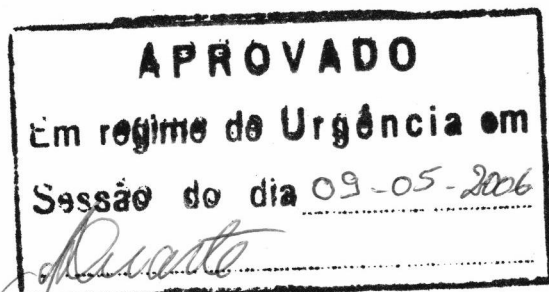




Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2006.
DE 09 de Maio de 2.006



Dispõe sobre Autorização para celebração de Termo de Convênio entre a Câmara Municipal de Angélica e o Banco Bradesco S/A.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angélica-MS, propõe o seguinte Projeto de Resolução.

ART. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Banco Bradesco S/A, objetivando a contratação de financiamentos para Vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Angélica, mediante garantias de descontos em folha de pagamento.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessão da Câmara Municipal de Angélica - MS,
Em 19 de Maio de 2006.



Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

JOSÉ DIAS DUARTE
PRESIDENTE



DÊNIS RENATO DAMACENO LIMA
VICE-PRESIDENTE



CLAUDIA ELIANE LAGE FAGUNDES
1ª. SECRETÁRIA



IVO FERREIRA DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2006.
DE 09 de Maio de 2.006

APROVADO
Em regime de Urgência em
Sessão do dia 09-05-2006
[Assinatura]

Dispõe sobre Autorização para celebração de Termo de Convênio entre a Câmara Municipal de Angélica e o Banco Bradesco S/A.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angélica-MS, propõe o seguinte Projeto de Resolução.

ART. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Banco Bradesco S/A, objetivando a contratação de financiamentos para Vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Angélica, mediante garantias de descontos em folha de pagamento.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessão da Câmara Municipal de Angélica - MS,
Em 19 de Maio de 2006.



Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul



JOSÉ DIAS DUARTE
PRESIDENTE



DÊNIS RENATO DAMACENO LIMA
VICE-PRESIDENTE



CLAUDIA ELIANE LAGE FAGUNDES
1ª. SECRETÁRIA



IVO FERREIRA DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO